



DESPACHO 10/2013

Inscrição e Frequência nas Opções I, II e III dos Cursos da ESALD

Considerando as regras para inscrição e transição de ano, estabelecidas no Despacho nº70/11 do Presidente do IPCB, que enuncia os princípios gerais de frequência dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e de mestre das Escolas do IPCB;

Considerando todo o articulado do Regulamento Interno para Creditação das Unidades Curriculares de Opção (RICUCO) da ESALD;

Considerando a recente organização e funcionamento da unidade curricular Opção I – Língua Estrangeira, há necessidade de regular o regime de inscrição e de frequência das Opções I, II e III dos diferentes Cursos.

Assim, determino que:

- a) O estudante deve inscrever-se na Opção I, II ou III no ano/semestre correspondente, conforme a sua localização no Plano de Estudos do seu curso;
- b) O estudante que complete a formação e as atividades de livre eleição, previstas no RICUCO, necessárias para creditação em cada Opção, deve fazer prova dos respectivos documentos comprovativos e entregá-los nos Serviços Académicos, até ao último dia útil do mês de Junho;
- c) A Comissão de Creditação das Atividades de Livre Eleição (art.º 2º do RICUCO) deve emitir o seu parecer e certificar a formação ou atividades realizadas, até ao 10º dia útil do mês de Julho;
- d) A Opção I - Língua estrangeira de cada Curso será objeto de avaliação e classificação quantitativa, a qual contará para a média final de curso, ponderada em função do número de ECTS;
- e) Sobre a Opção I - Língua estrangeira deve ser emitida uma Pauta, validada e assinada pelo professor responsável da unidade curricular;
- f) No caso de creditação de formação, esta será de acordo com o Regulamento de Creditação nos Cursos do IPCB;
- g) Sobre as Opções II e III de cada Curso deve ser emitida uma Pauta, validada e assinada pelo Coordenador de Curso, na qual é estabelecido o *Status* de «Aprovado» ou «Faltou»/«Reprovado», caso o estudante não tenha reunido as condições de aprovação;
- h) No caso de o estudante não realizar a Opção do ano correspondente, fica obrigado a inscrever-se no ano letivo seguinte;





Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Saúde
Dr. Lopes Dias

- i) Os ECTS das Opções, não realizadas em cada ano, são contabilizados para o número total de ECTS previsto para inscrição anual (máximo 80 ECTS);
- j) Os ECTS da Opção I – Língua Estrangeira, não realizada no ano correspondente, são contabilizados para efeitos de transição e os ECTS das Opções II e III, não realizadas no ano correspondente, não são contabilizados para efeitos de transição de ano.

Este Despacho revoga o Despacho 3/2013 nas alíneas e) e g).

NOTA: Afixar. Divulgar na página web da escola, aos Serviços Académicos e aos Docentes da ESALD.

Castelo Branco, 24 de abril de 2013

A Diretora

Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta
(Prof. Coordenadora)



Processos de gestão, de avaliação e melhoria e dos serviços de recursos humanos, académicos e de ação social, e órgãos e serviços de apoio à gestão.